



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 27/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO PROGRAMAÇÃO APLICADA NA ESCOLA PÚBLICA: PROMOVENDO A INICIAÇÃO TECNOLÓGICA NO ENSINO FUNDAMENTAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o **Edital nº 27 – Seleção de Bolsistas para o projeto Programação aplicada na escola pública: promovendo a iniciação tecnológica no Ensino Fundamental** para atuar no desenvolvimento das ações previstas na Chamada Pública 01/2021 – Seleção de projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada, a serem implementadas no Campus Caxias do Sul e no Campus Farroupilha, de acordo com a proposta contemplada nesta chamada.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsistas para atuar no projeto **Programação aplicada na escola pública: promovendo a iniciação tecnológica no Ensino Fundamental**, contemplado na Chamada Pública 01/2021 – Seleção de projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas: 3 (três) vagas para estudantes do ensino superior dos *campi* Caxias do Sul e Farroupilha;

2.2. O valor e a carga horária da bolsa para os estudantes seguem conforme a tabela abaixo:

Tipo de bolsa	Categoria / Nível *	Horas semanais	Vagas	Valor
Graduação	ITI-A	12	3	R\$400,00

(*) Refere-se à nomenclatura aplicada pelo CNPq e utilizada na Portaria da Setec/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014.

2.3. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.4. A previsão de vigência das bolsas é de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022 (doze meses).

2.5. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
- b) desistência voluntária;
- c) quando sofrer pena disciplinar;
- d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- f) encerramento da vigência da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada somente por meio de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#), anexando o histórico acadêmico e certificados de cursos extras relacionados à programação e robótica.

3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 deste Edital.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

3.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	27/10/2021
2. Período de inscrições (via Formulário de inscrição)	27/10/2021 à 08/11/2021
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas no site do IFRS – <i>Campus</i> Caxias do Sul	09/11/2021
4. Interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições	10/11/2021 (até às 23h59min)
5. Divulgação final das inscrições homologadas	11/11/2021
6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	11/11/2021
7. Realização das Entrevistas	16/11/2021
8. Divulgação do resultado preliminar da seleção	16/11/2021
9. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	17/11/2021 (até às 12h00min)
10. Divulgação do resultado final da seleção	18/11/2021
11. Envio, pelos bolsistas selecionados, da documentação para confirmação da bolsa para o e-mail kelen.mello@caxias.ifrs.edu.br	18/11/2021
12. Início das atividades do bolsista	01/12/2021
13. Término da vigência das bolsas	30/11/2022

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

5.2. Caberá aos membros da equipe de coordenação do Edital apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.3. Os recursos deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado juntamente com a divulgação preliminar das inscrições homologadas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.1. São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa:

- a) estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFRS, *Campus* Caxias do Sul ou do *Campus* Farroupilha no momento da inscrição para esta bolsa;
- b) ter disponível a carga horária necessária para a execução das atividades, previstas no cronograma de atividades do bolsista;
- c) os bolsistas não poderão acumular bolsas de pesquisa, ensino ou extensão em outros projetos a partir da data de início em 01/12/2021.

6.2. São compromissos dos bolsistas:

- a) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- b) estar frequentando curso de graduação dos *campi* Caxias do Sul ou Farroupilha do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;
- c) entregar os relatórios que sejam solicitados, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de bolsas do IFRS, até a regularização da situação. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar o relatório das atividades realizadas;
- d) divulgar os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e nos eventos promovidos, anualmente, pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFRS, juntamente com orientador definido pela Coordenação do Projeto e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção;
- e) cumprir as exigências deste edital e da Chamada Pública IFES 01/2021;
- f) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. Os interessados devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 3 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas de que trata este Edital será feita em duas etapas: Análise Documental (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

7.2. Na etapa de análise documental, serão analisados o histórico acadêmico e o quantitativo de cursos na área já realizados. O envio de todos os documentos comprobatórios será por meio do formulário eletrônico de inscrição. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Estará habilitado para a Etapa 2 o candidato que alcançar pontuação mínima de 3,5 pontos.

7.3. A critério da equipe de coordenação, a entrevista poderá ser realizada de forma individual ou em grupo. Se a Etapa 2 não resultar em número mínimo de aprovados, poderão ser chamados os candidatos habilitados na Etapa 1, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes a cada etapa prevista e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. A pontuação de cada etapa está assim distribuída:

Etapa	Pontuação máxima
1. Análise documental	5 pontos, sendo: - Análise do Histórico Acadêmico: 2 pontos - Capacitações já realizadas na temática do projeto: 1 ponto por capacitação, limitado a 3 pontos
2. Entrevista	5 pontos
Total	10 pontos

7.5. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise documental (Etapa 1) e na entrevista (Etapa 2), totalizando até 10 pontos.

7.6. Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final até o limite de vagas previstas no item 2.1 deste Edital.

7.7. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.8. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.9. Os classificados, e que não forem selecionados para as vagas, integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) realizar capacitação de 150 horas para a elaboração de cursos utilizando plataformas de ensino a distância, conforme orientação da coordenação do projeto;
- b) elaborar e ministrar um curso de programação aplicada voltada a estudantes do 8º a 9º nas escolas parceiras do projeto;
- c) apoiar na execução das ações previstas no projeto;
- d) demais atividades correlatas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas deste projeto serão realizados pelos membros da equipe que participaram da submissão da proposta à Chamada Pública IFES 01/2021.

10. DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O pagamento do bolsista será realizado diretamente pela FACTO (FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA) de acordo com o descrito na Chamada Pública IFES 01/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. Todo o processo de inscrição e seleção será realizado obrigatória e exclusivamente de forma remota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

11.4. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto e coordenação de pesquisa.

Caxias do Sul, 27 de outubro de 2021.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral